



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.580, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 113.812,32 (cento e treze mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 113.812,32
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.812,32
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 113.812,32

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ - 113.812,32

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2007	3.3.50.43	1.500	R\$ 113.812,32	-
0002.2007	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 60.000,00
0002.2007	3.3.90.39	1.500	-	R\$ 25.000,00
0002.2009	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 20.000,00
0002.2009	3.3.90.39	1.500	-	R\$ 8.812,32

Jaru/RO, 14 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1821803** e o código verificador **7C4B46AE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2023**, edição **407 SUPLEM**, página **29** e código verificador **13072**.

Referência: [Processo nº 1-9677/2023](#).

Docto ID: 1821803 v1